

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - CEG/FEID - BIÊNIO 2021/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

08 DE DEZEMBRO DE 2021

No oitavo dia do mês de Dezembro do ano de 2021, às 09H00 horas, por meio de videoconferência no *link* disponibilizado anteriormente por *e-mail*, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Biênio 2021 – 2023. Fizeram-se presentes à reunião os seguintes convidados e conselheiros: **Conselheiros Governamentais:** Raphael Gomes Brasil (SEFA), Rafael Osvaldo Machado (Ministério Público); Mariana Cristina Bartanack Roderjan (Procuradoria Geral do Estado); Clésio de Martins Prado (SEED) **Representantes da Sociedade Civil:** Vania Mara Moreira dos Santos (Instituto os Guardiões da Natureza – ING); Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade) **Convidados e demais participantes:** Silvio Renato Jardim (DEDIF/SEJUF) Jacqueline Monteiro (DEDIF/SEJUF); Regina Bley (MPPR); Raquel Osowski (MPPR).; Juliana Muller (DEDIF). **1. Aprovação da pauta:** A secretária-executiva, Juliana Muller realizou a leitura da pauta para o conhecimento de todos (as) presentes, logo após, a pauta foi aprovada. **2. Aprovação da ata da reunião de Outubro/21:** A conselheira Vânia sugeriu que sejam criados formulários do *Google* para aprovação prévia das atas e de que, o documento em si, seja *online* com edição aberta aos conselheiros e conselheiras. **3. Informes da Secretaria-Executiva:** Em relação aos informes da secretária-executiva, Juliana informou sobre a troca da coordenação do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF) e a substituição dos representantes da SEJUF no CEG/FEID. Portanto, a partir de então quem estará à frente do DEDIF será o Dr. Silvio Renato em substituição à Dra. Ângela Mendonça - com suplência da Maria Eduarda em substituição a Ana Raggio; estas substituições ainda estão em tramitação. Consequente, Dr. Silvio saudou a todos e todas presentes - em especial a Regina Bley - e destacou que irá se comprometer em resolver as questões acumuladas durante esse período, colocando-se à disposição neste momento extremamente importante. Conforme a alteração de coordenação do DEDIF, consequentemente, a presidência do CEG/FEID passou para seu novo coordenador: Dr. Silvio - e Vânia continua como vice-presidente representando a Sociedade Civil. Além disso, Juliana enquanto secretária-executiva também irá deixar o FEID, que provavelmente

será assumida pela Jaqueline. Ademais, haverá substituições também na representação da Defensoria Pública, onde entrará como titular o Matheus Cavalcante em substituição a Paula Santoro, com suplência do Dr. Erick Ferreira - Ambas em tramitação. **4. Calendário de reuniões 2022:** Juliana compartilhou o calendário para visualização todos e todas presentes, lembrando que, o FEID realiza reuniões bimestrais e conforme o regimento interno serão na segunda semana do mês. Portanto, a proposta apresentou as seguintes datas: *1ª Reunião Ordinária 09/02/2022; 2ª Reunião Ordinária 13/04/2022; 3ª Reunião Ordinária 08/06/2022; 4ª Reunião Ordinária 10/08/2022; 5ª Reunião Ordinária 13/10/2022; 6ª Reunião Ordinária 14/12/2022.* As reuniões são abertas e podem ser alteradas - além da realização de reuniões extraordinárias conforme as demandas. **5. Comissão de Acompanhamento Financeiro Orçamentário – Alterações da Lei 20094/2019 para cumprimento dos parâmetros técnicos e outras possibilidades de repasse de recursos:** A sec. Juliana informou que essas alterações foram pensadas para o cumprimento dos parâmetros técnicos e outras possibilidades de repasses de recursos do FEID, sendo um complemento da Lei. O DEDIF enquanto área técnica fez a análise e uma proposição de alteração da lei, passando pela Comissão de Políticas e pela Comissão de Financiamento, havendo uma proposta de uma realização conjunta - paralelo a isso, Juliana encaminhou o estudo ao GOFS e a Central de Convênios. Na reunião de Outubro o GOFS ainda não havia retornado suas contribuições, o MP também não realizou nenhum encaminhamento. O protocolo com as proposições da Central de Convênios e do GOFS foi encaminhado ao grupo pela sec. Juliana, foram realizadas uma série de alterações, solicitando assim, maiores encaminhamentos e alterações dos conselheiros e conselheiras. Regina respondeu que foram realizadas análises criteriosas dos dois encaminhamentos realizados pela sec. executiva, e que, só não foram encaminhados os apontamentos previamente por compreender que as questões seriam debatidas na reunião. Portanto, após a leitura dos protocolos, Regina indicou que percebeu que do GOFS só foi feita uma sugestão pela Viviane, gerando a seguinte dúvida: ainda não foram realizadas análises criteriosas do GOFS e da PGE? Em seguida, Juliana responde que não: não foram ainda realizadas estas análises e o documento ainda não saiu do âmbito do CEG/FEID, pois ainda não foi aprovado. Ademais, Juliana destacou a essencialidade de se estabelecer um formato, sugerindo que, o Ministério Público esteja encaminhando para a área técnica do DEDIF as sugestões para que sejam compiladas em um documento final para análise do Conselho e das Comissões. A sugestão da Juliana foi acatada sem ressalvas e, portanto, o Ministério Público encaminhará as contribuições por *e-mail* para área técnica do DEDIF - além das demais contribuições que serão encaminhadas pela

secretaria-executiva. Logo após a elaboração deste compilado, serão marcadas reuniões da comissão para pré-análise antes da reunião ordinária. Raquel indicou que a Comissão de Acompanhamento Legislativo sugeriu a seguinte inclusão: *“Inclusões na Lei, após no art.3 após o inciso III: III - examinar e aprovar projetos destinados à reconstituição, reparação e preservação de bens lesados, cuja execução se dará com recursos do Fundo; Parágrafo único. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – Osc’s ou pelos órgãos governamentais deverão ser submetidas às comissões setoriais do CEG/FEID/PR que analisarão o mérito do projeto, e o cumprimento dos parâmetros técnicos operacionais estabelecidos de acordo com a especificação e exigência de cada tipo de repasse.”* A comissão tem entendimento que essa alteração legislativa não seria necessária, pois pode ser contemplada no Decreto ou Regimento Interno. Outra sugestão trazida pela Raquel - representando a Comissão de Acompanhamento Legislativo - foi de que seja incluída a questão do repasse Fundo a Fundo na Lei - as sugestões até aqui foram aprovadas sem ressalvas. Dando sequência, Raquel indicou que a Comissão de Acompanhamento Legislativo também sugeriu a inclusão do seguinte parágrafo: *“Art. xx.º É condição para o recebimento dos repasses referidos no art. xxº desta Lei, o cumprimento dos parâmetros técnicos operacionais estabelecidos com a efetiva instituição e funcionamento nos municípios com: I - Conselho Municipal que tenham como beneficiários a respectiva política; II - Fundo Municipal sob orientação e controle do conselho de direito; III - Plano de Ação; § 1.º Caberá aos municípios que receberem os recursos do FEID/PR a responsabilidade pela correta utilização e prestação de contas, bem como pelo controle e pelo acompanhamento dos programas, dos projetos, dos benefícios, das ações e dos serviços vinculados ao Sistema, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.”* Regina destacou que é importantíssimo a elaboração de um Plano de Trabalho aprovado pelo pleno para maiores possibilidades de execução. Raquel continuou a leitura do documento, onde a segunda sugestão da Central de Convênios de alteração legislativa seria referente a iniciação de um outro Artigo que fala sobre a movimentação de Crédito Orçamentário, a formalização de parcerias com a Sociedade Civil e Regulamentação por lei do Banco de Projetos, sendo este um artigo todo que trata das 03 questões com algumas alterações em termos técnicos pelo Central de Convênios. A questão central para a Comissão foi sobre se as receitas voltariam para o Fundo se não fossem utilizadas até o dia 31 de Dezembro, entendendo que, os recursos não devem voltar para o estado, mas para o FEID. Além disso, que todo o Artigo referente ao Banco de Projetos seja inserido na Lei. Juliana perguntou se a questão do custeio das viagens e diárias será alterada na Lei ou somente no Regimento Interno. Raquel respondeu que poderá ficar somente no

Decreto. Regina indicou que não deve conter apenas no Decreto, mas que haja algum dispositivo que garanta esse custeio na Lei para evitar potenciais entraves. Portanto, foi acordado que deverá ser especificado na Lei o custeio dos delegados e conselheiros (as). Juliana apresentou outra sugestão trazida pelo departamento, segue-a sua leitura: *“As receitas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos que sejam decorrentes de ofensas ou infrações aos direitos da pessoa com deficiência serão aplicadas em políticas, programas ou projetos destinados a pessoas com deficiência conforme a proposta elaborada pelo Departamento da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho e aprovada pelo CEG/FEID.”* Kellen destacou que essa sugestão foi trazida porque na lei o FEID define que é todas as minorias, porém, enquanto política pública tem buscado o acompanhamento das entradas desses recursos específicos deste tipo de infração, nesse caso da pessoa com deficiência. Juliana indicou que o controle dos recursos poderá ser feito por meio do balancete bimestral trazido pela Viviane. Marcel sugeriu que seja incluído um recorte específico na lei referente a destinação de fundos para os conselhos de direitos que não possuem fundos próprios, tendo acesso ao FEID. Raquel indicou que na previsão da Lei Nacional já está disposto que o FEID receberá os recursos e abrangerá os conselhos de direitos que não possuem fundos específicos. Portanto, esse dispositivo poderá ser incluído na Lei para garantir a destinação de recursos. Mariana concordou com o Marcel. Regina destacou que no seu entendimento a Lei destaca o destinamento dos recursos a grupos específicos, preocupando-se com os demais que não estão dispostos. Kellen sugeriu que a redação que abranja todos os grupos solicitados seja amadurecida e trazida para a próxima reunião. Juliana indicou que no Regimento Interno existe o seguinte Artigo: *“Art. 23. Compete à Comissão de Acompanhamento Financeiro Orçamentário: I - Propor os parâmetros técnicos operacionais para acesso aos recursos do FEID, utilizando os critérios: a) analisar a ausência de fundo vinculado ao conselho de direito que atua com a respectiva política; b) submeter ao plenário o Plano de Ação e a programação físico-financeira das atividades, conforme aprovação do mérito da proposta pela Comissão de Políticas Públicas; II – atender ao disposto do art. 3º do anexo do Decreto nº 5309/2020.”*. Em seguida, indicou que o dispositivo pode ser incluído no Decreto e já está aprovado no regimento interno. Em finalização, a sec. Juliana solicitou quais serão os encaminhamentos - com relação às alterações sugeridas pelo GOFs, Central de Convênios e MP: foram aprovadas. Marcel propôs que seja aprovada a questão trazida pela Raquel, complementando que de fato conste na lei a afirmação de uma redação da Lei Federal referente aos conselhos que não possuem fundos, regulamentando quais são no Decreto. Em conclusão, após os debates

realizados e nenhuma proposta para a questão apresentada, Juliana indagou se o debate deverá ser amadurecido e trazido em uma próxima reunião. Kellen sugeriu que os recursos sejam aplicados preferencialmente pela política de onde é oriundo, e caso não haja, poderá ser aplicado nas demais políticas abrangidas pelo Conselho no ano em exercício. Clésio manifestou sua sugestão que é de aplicação dos recursos levando em consideração do mérito independente se há fundo ou não, mas que as argumentações venham de acordo com as políticas públicas, levando em consideração as questões peculiares de cada segmento da sociedade. Não havendo consenso sobre a definição sobre o repasse de recursos para conselhos que não possuem fundos específicos, o debate sobre a temática e sua possível redação foi postergado para a próxima reunião ordinária do CEG/FEID - e também a discussão trazida por Kellen sobre o encaminhamento de recursos ao DPCD. Foram aprovadas as alterações sugeridas pelo GOFS, Central de Convênios e MP.

6. Protocolo 18.205.568-9 – SEFA – Recolhimento da Desvinculação da Receita Orçamentária: A sec. Juliana informou que o GOFS encaminhou o protocolo sobre o recolhimento da receita da Unidade 4696 (FEID), sendo essa, uma exigência do Decreto 5158/2016 que define o recolhimento de 30% do valor arrecadado no período de Janeiro a Setembro de 2021. O montante deste período é de R\$ 46.158,59 (*Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos*). O GOFS encaminhou o despacho para conhecimento do Conselho e conforme já estabelecido no Decreto não há como contestar o recolhimento deste valor. O protocolo será enviado ao grupo de conselheiros e conselheiras. A pauta foi aprovada sem ressalvas.

7. Encerramento: Por fim, Juliana agradeceu a presença de todos e todas presentes e encerrou a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. A presente ata foi lavrada pelo estagiário Davi da Rosa.